



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI

PLANO DE TRABALHO SIMPLIFICADO

CÓDIGO
DIARI 01

1. TIPO DE PROJETO

- () Ensino
(x) Pesquisa
() Extensão
() Desenvolvimento Institucional
() Desenvolvimento Científico e Tecnológico
() Fomento à Inovação

ANEXO I DADOS CADASTRAIS

DADOS DA INSTITUIÇÃO PROPONENTE (não alterar)			
Órgão/entidade proponente: UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI		CNPJ: 18.621.825/0001-99	
Endereço: Av. Tenente Raimundo Rocha, S/N Bairro Cidade Universitária, Juazeiro do Norte			
Município: Juazeiro do Norte	Estado: CE	CEP: 63.048-080	Esfera Administrativa: Pública Federal
Contatos com DDD: 3221-9200		E-mail: gabinete@ufca.edu.br	
Nº da Unidade Gestora: 158719		Gestão (número): 26449	
Nome do Responsável: Silvério de Paiva Freitas Júnior			CPF: 087.067.257-67
RG/Órgão Expedidor/Emissão: MG10232373	Cargo: Professor Magistério Superior	Função: Reitor	Matrícula SIAPE:
Endereço Completo: AV. TENENTE RAIMUNDO ROCHA No 1639 BAIRRO CIDADE UNIVERSITÁRIA			CEP:

DADOS DO COORDENADOR DO PROJETO			
Nome do Coordenador do Projeto: Ricardo Luiz Lange Ness		CPF: 389.377.657-68	
Unidade/Departamento: CCAB		Matrícula SIAPE: 1548731	
E-mail: ricardo.ness@ufca.edu.br	Telefone Fixo: 3221-9273	Telefone Celular: (88) 99213-8746	

FISCAIS TITULAR E SUPLENTE* (Deverá ser preenchido pela DIARI)	
Nome do Fiscal do Convênio/Contrato: Cicero Joaquim Pereira Macedo	CPF: 052.614.783-08



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI

PLANO DE TRABALHO SIMPLIFICADO

CÓDIGO
DIARI 01

Unidade/Departamento: DIARI/Central de Estágios		Matrícula SIAPE: 1146017	
E-mail: Cicero.macedo@ufca.edu.br	Telefone Fixo com DDD: 3221-9377	Telefone Celular: 88 99622-2223	
Nome do Suplente do Fiscal do Convênio/Contrato: Lia Maria Silveira David			CPF: 67241387368
Unidade/Departamento: DIARI/Central de Estágios		Matrícula SIAPE: 1853778	
E-mail: Lia.silveira@ufca.edu.br	Telefone Fixo: 3221-9377	Telefone Celular: (85) 999159548	

PARTÍCIPE 1

(Caso seja dados da Fundação de Apoio, deixar em branco)

Tipo: (X) Público () Privado			
Nome/Razão Social: Fundação de Apoio a Serviços Técnicos, Ensino e Fomento a Pesquisas		CNPJ/CPF: 08.918.421/0001-08	Esfera Administrativa: Privada
Endereço: Universidade Federal do Ceará - Centro de Tecnologia - Campus do Pici - Bloco 710 – Sala B - Pici			CEP: 60440-900
Município: Fortaleza	UF: Ceará	Telefone Fixo com DDD: (85) 3217-1282	Fax: -----
Nome do Representante Legal: Tomaz Nunes Cavalcante Neto			CPF: 091.125.023-91
RG/Órgão Expedidor/Emissão: 02919625SIAPE/CE		2.14 Cargo: Diretor Presidente	

* Se necessário, copie e cole o quadro acima para outros partícipes. Se não for o caso, apague esta informação.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI

PLANO DE TRABALHO SIMPLIFICADO

CÓDIGO
DIARI 01

ANEXO II ELABORAÇÃO DO PROJETO

Título do Projeto: Pesquisa, Inovação e Transferência de Tecnologia em Sistema Agroalimentar para Agricultore(a)s de Base Familiar: Piscicultura e Aquaponia.	Período de Execução*	
	Início: Dezembro/2023	Término: Novembro/ 2025
Identificação do Objeto: Realização de pesquisas e proposição de inovação visando a implantação de um sistema agroalimentar para agricultore(a)s de base familiar, por meio da piscicultura e da aquaponia, com o intuito de propiciar um espaço produtivo, gerador de renda, sustentável e inovador, a partir da recuperação de equipamento já existente, oferecendo capacitação técnica e fomentando o associativismo para os trabalhador(a)s rurais envolvidos no projeto.		
Objetivos Gerais e Específicos: Objetivo Geral: Realizar pesquisas e introduzir inovações para o desenvolvimento de um projeto de implantação de um sistema agroalimentar com piscicultura e aquaponia para agricultores de base familiar. Objetivos Específicos: 1- Realizar estudos na área de piscicultura e aquaponia 2- Recuperar estruturas já existentes para condução da piscicultura 3- Capacitar agricultores familiares beneficiados com o projeto 4- Implantar sistemas de produção de rações alternativas 5- Implantar uma unidade básica de processamento de pescado 6- Realizar um Workshop para avaliação do projeto e apresentar os resultados, também por meio de um e-book.		
Justificativa do Projeto: Este projeto alinha-se com pelo menos 6 Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS), que serão estratégicos no direcionamento de suas ações: ODS 1 – Erradicação da Pobreza; ODS 2 – Fome Zero e Agricultura Sustentável; ODS 5 – Igualdade de Gênero; ODS 8 – Trabalho Decente e Crescimento Econômico; ODS 9 – Indústria, Inovação e Infraestrutura e ODS 12 – Consumo e Produção Responsáveis. A condução deste projeto justifica-se pela premissa de que a piscicultura tem potencial para reduzir a pobreza e promover a sustentabilidade rural de pequenos produtores e, portanto, essa atividade torna-se importante para o desenvolvimento rural sustentável, notadamente em regiões com aptidão agrícola, como é o caso do Cariri cearense e com relativa abundância de água. Além disso, a atividade da piscicultura pode gerar emprego, renda, contribuir para a preservação ambiental, produzindo alimento de elevado teor proteico e alavancando o desenvolvimento local. Também reforça a realização desse projeto, o fato de ser a piscicultura uma atividade integradora de processos e de pessoas, possível de ser conduzida por agricultores(a)s familiares devidamente capacitados e organizados numa cooperativa, manejada de forma a requerer um mínimo de insumos externos, com eficiente uso da água e de energias renováveis e promissora como geradora de renda. O projeto a ser conduzido com os recursos disponibilizados pela celebração deste TED, se propõe, a partir da recuperação de tanques e de infraestrutura existente, mas subutilizada para a piscicultura, em uma área da EMBRAPA, cedida em regime de comodato ao Instituto CENTEC em Barbalha-CE, introduzir inovações com a implantação de sistema de recirculação de água, de filtragem e aeração utilizando-se energia solar e eólica; também implantar, adaptando, após a recuperação da infraestrutura existente, a instalação de um sistema aquapônico de produção agrícola; conduzir experimentos com rações alternativas para os peixes, introduzindo novas fontes de proteína nas rações e instalar uma unidade básica de processamento de pescado. Com o desenvolvimento destas ações supracitadas, será possível o desenvolvimento de pesquisas aplicadas, inovação e implementação de tecnologias para agricultores de base familiar, capacitando-os por meio da oferta de cursos, finalizando com a proposta de criação de uma cooperativa agrícola, com a participação efetiva e <i>pari passu</i> desses atores nas atividades apresentadas.		
Resultados Esperados: ENTREGA 01: Recuperação de estruturas existentes; instalação do sistema de filtragem, do sistema de aeração, do sistema de circulação de água; instalação do sistema fotovoltaico e implantação do sistema de aquaponia. ENTREGA 02: Implantação de um sistema de produção de rações alternativas ENTREGA 03: Implantação de uma infraestrutura para agregar valor à produção com instalações de uma unidade básica de processamento de pescado. ENTREGA 04: Capacitação dos agricultores(a)s e criação/formalização de uma Cooperativa Agropecuária.		
Valor total: 1.718.496,00 (hum milhão, setecentos e dezoito mil, quatrocentos e noventa e seis reais)		

*Obs.: jamais iniciar a execução antes da aprovação final do instrumento.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI

PLANO DE TRABALHO SIMPLIFICADO

CÓDIGO
DIARI 01

ANEXO III CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO EXECUÇÃO (Meta, Etapa, Especificação, Indicador Físico e Período de Execução)

META	PRODUTO	ESPECIFICAÇÃO	Valor a ser utilizado para cumprimento da meta			Período de Execução (mês/ano)	
			Unid. Medida	Qtde	Valor total (R\$)	Início	Término
01	Recuperação e Instalação de Estruturas	Recuperação de estruturas existentes; instalação do sistema de filtragem, do sistema de aeração, do sistema de circulação de água; instalação do sistema fotovoltaico e implantação do sistema de aquaponia	mês	08	R\$862.000,00	Dez/2023	Jun/2024
02	Implantação de sistema de produção de rações alternativas	Implantação de um sistema de produção de rações alternativas apto a produzir.	mês	04	R\$ 40.000,00	Mar/2024	Jun/2024
03	Processo Produtivo	Início do processo produtivo: ocorrerá logo após a entrega das obras de recuperação dos tanques e das edificações, com a implantação do sistema de filtragem, aeração e recirculação de água para os tanques, com a instalação do sistema de aquaponia, com a produção de rações alternativas e processamento do pescado.	mês	16	R\$212.496,00	Jun/2024	Set/2025
04	Unidade Básica de Processamento de Pescados	Implantação de uma infraestrutura para agregar valor à produção com instalações de uma unidade básica de processamento de pescado.	mês	06	R\$252.000,00	Mar/2024	Ago/2024
05	Capacitação de Agricultores e Formalização de Cooperativa Agropecuária	Capacitação dos agricultore(a)s e criação/formalização de uma Cooperativa Agropecuária.	mês	20	R\$344.000,00	Fev/2024	Set/2025
06	Realização de um Workshop e um E-book.	Realização de um workshop com os atores envolvidos nesse projeto mais convidados externos para apresentação, avaliação, validação e troca de experiências, registro da experiência e das tecnologias desenvolvidas no projeto na forma de um e-book, com o título provisório Pesquisa, Inovação e Transferência de Tecnologia em Sistemas Agroalimentares para Agricultores de Base Familiar: Piscicultura e Aquaponia, para ser disponibilizado pela internet.	mês	08	R\$ 8.000,00	Mar/2025	Nov/2025
TOTAL			1.718.496,00 (hum milhão, setecentos e dezoito mil, quatrocentos e noventa e seis reais)				

⁽¹⁾ O valor estimado deve ser múltiplo da quantidade de meses para execução da meta



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI

PLANO DE TRABALHO SIMPLIFICADO

CÓDIGO
DIARI 01

ANEXO IV PLANO DE APLICAÇÃO

DESPESAS ANUAIS				
DESCRIÇÃO DAS DESPESAS	UNID	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1. RECURSOS HUMANOS				
1.2. BOLSAS				
Pesquisador sênior aquaponia e coordenação geral do projeto	mês	24	3.000,00	72.000,00
Pesquisador sênior piscicultura e aquaponia	mês	24	3.000,00	72.000,00
Pesquisador sênior gestão, associativismo e mercado	mês	20	3.000,00	60.000,00
Pesquisador sênior processamento do pescado, agregação de valor ao produto	mês	20	3.000,00	60.000,00
Pesquisador associado recursos hídricos e irrigação	mês	24	2.500,00	60.000,00
Pesquisador júnior gestão pública/social e economia solidária	mês	24	1.500,00	36.000,00
Bolsista à definir	mês	23	700,00	16.100,00
Bolsista à definir	mês	23	700,00	16.100,00
Bolsista à definir	mês	23	700,00	16.100,00
Bolsista à definir	mês	23	700,00	16.100,00
Total				424.400,00
1.3. SERVIÇOS DE TERCEIRO PESSOA FÍSICA				
Auxiliar de processamento	Mês	11	1.500,00	16.500,00
Auxiliar de manejo	Mês	23	1.500,00	34.500,00
Sub Total				51.000,00
Encargos (INSS PATRONAL)				10.200,00
Total				61.200,00
TOTAL 1				485.600,00
2 SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA				
Combustível para deslocamentos	Verba	1	13.200,00	13.200,00



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI

PLANO DE TRABALHO SIMPLIFICADO

CÓDIGO
DIARI 01

Elaboração de Projeto de Arquitetura, Engenharia, Elétrico, Hidrossanitário, estrutural e Orçamentário	Verba	1	11.000,00	11.000,00
Workshop e ebook	Verba	1	8.000,00	8.000,00
TOTAL 2				32.200,00
3. MATERIAL DE CONSUMO				
Insumos para rações	Verba	1	150.000,00	150.000,00
Materiais para o sistema de aquaponia - produção	Verba	1	35.000,00	35.000,00
Materiais para o sistema de aquaponia - pesquisa	Verba	1	30.000,00	30.000,00
Materiais para o sistema de filtragem	Verba	1	25.000,00	25.000,00
Materiais para a unidade de processamento de pescado	Verba	1	13.204,00	13.204,00
TOTAL 3				253.204,00
4. OBRAS E INSTALAÇÕES				
Reformas e instalações civis	Verba	1	410.000,00	410.000,00
Instalação do sistema de energia fotovoltaico on grid	Verba	1	134.000,00	134.000,00
TOTAL 4				544.000,00
5. EQUIPAMENTOS				
Bombas submersas 40.000 l/h	Unid.	5	2.500,00	12.500,00
Soprador 4 cv	Unid.	2	5.000,00	10.000,00
Gerador de emergência 12 kva	Unid.	1	30.000,00	30.000,00



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI

PLANO DE TRABALHO SIMPLIFICADO

CÓDIGO
DIARI 01

Equipamentos para fabricação de ração (moinho, misturador, extrusora)	Unid.	1	35.000,00	35.000,00
Câmara fria	Unid.	1	27.471,00	27.471,00
Balança	Unid.	1	2.299,90	2.299,90
Máquina de gelo	Unid.	1	22.500,00	22.500,00
Autoclave	Unid.	1	18.144,00	18.144,00
Biodigestor	Unid.	1	4.000,00	4.000,00
Ar-condicionado	Unid.	1	8.500,00	8.500,00
TOTAL 5				170.414,90
6.PASSAGENS				
Passagens aérea nacionais	Unid.	4	2.500,00	10.000,00
TOTAL 6				10.000,00
7. ADIANTAMENTO DE VIAGEM				
Adiantamento de viagens nacionais	Unid.	10	300,00	3.000,00
TOTAL 7				3.000,00
SUBTOTAL (ITENS 1 A 7)				1.498.418,90
8. DESPESAS OPERACIONAIS ADMINISTRATIVAS				
Ressarcimento pelo uso de bens e serviços - UFCA				70.235,21
Despesas Operacionais e Administrativas				149.841,89
TOTAL 8				220.077,10
DESPESAS TOTAL				1.718.496,00
TOTAL				1.718.496,00

*Obs.: incluir somente os elementos de despesas pertinentes ao projeto.

** ANEXO III DA RESOLUÇÃO Nº 03/CONSUNI, DE 05 DE MARÇO DE 2020 - Do ressarcimento à Fundação de Apoio.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI

PLANO DE TRABALHO SIMPLIFICADO

CÓDIGO
DIARI 01

*** ANEXO IV DA RESOLUÇÃO Nº 03/CONSUNI, DE 05 DE MARÇO DE 2020 - Do ressarcimento à UFCA (apenas projetos do tipo A, C e D)

ANEXO V

CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

MESES	VALOR MENSAL (R\$)
dez/23	R\$ 10.000,00
jan/24	R\$ 538.850,00
fev/24	R\$ 215.650,00
mar/24	R\$ 46.850,00
abr/24	R\$ 44.850,00
mai/24	R\$ 44.850,00
jun/24	R\$ 105.264,90
jul/24	R\$ 35.350,00
ago/24	R\$ 99.804,00
set/24	R\$ 22.350,00
out/24	R\$ 22.350,00
nov/24	R\$ 22.350,00
dez/24	R\$ 22.350,00
jan/25	R\$ 22.350,00
fev/25	R\$ 275.627,10
mar/25	R\$ 20.850,00
abr/25	R\$ 20.850,00
mai/25	R\$ 20.850,00
jun/25	R\$ 20.850,00
jul/25	R\$ 20.850,00
ago/25	R\$ 20.850,00
set/25	R\$ 20.850,00
out/25	R\$ 20.850,00
nov/25	R\$ 20.850,00
TOTAL	R\$ 1.718.496,00

 MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI	PLANO DE TRABALHO SIMPLIFICADO	CÓDIGO DIARI 01
--	---	----------------------------------

ANEXO 6
RELAÇÃO DA EQUIPE ENVOLVIDA NO PROJETO
 (Art. 6º, § 1º, incisos III e IV c/c § 3º do Decreto nº 7.423/2010)

	NOME COMPLETO	CPF	SIAPE	VINCULAÇÃO	CARGO	ENDEREÇO	CEP
1	Ricardo Luiz Lange Ness	289.377.357-68	1548731	UFCA	DOCENTE	Rua Alderico de Paula Damasceno, 229, Novo Lameiro	63112-092
2	Felipe Thomaz da Camara	220.622.848-37	1667016	UFCA	DOCENTE	Rua Eridon Tavares Ribeiro, 91 Bairro Leandro Bezerra de Menezes	63035-125
3	Francisco de Assis Nogueira	003.460.663-79	1758801	UFCA	TAE	Rua Sebastiana Monteiro de Santana, N.300, Vila Real, Juazeiro do Norte.	63043-080
4	Fabiano da Silva Ferreira	755.931.143-15	1551971	UFCA	DOCENTE	Rua Eduardo Ferreira Lima, 234. Bairro Mirandão	63125-240
5	Maria Inês Rodrigues Machado	711.189.420-00	1467806	UFCA	DOCENTE	Rua Hermes Parayba, N.13, bairro Novo Lameiro	63109-130
6	Daiane de Souza Muniz de Oliveira	07116850376	-	UFCA	Discente especialização	Rua Denizard Macedo, 1041, São José	63105-170
7	Auxiliar de processamento	-	-	-	-	-	-
8	Auxiliar de manejo	-	-	-	-	-	-
9	Bolsista 01	-	-	-	-	-	-
10	Bolsista 02	-	-	-	-	-	-
11	Bolsista 03	-	-	-	-	-	-
12	Bolsista 04	-	-	-	-	-	-

(continua)

(continuação)



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI

**PLANO DE TRABALHO
SIMPLIFICADO**

CÓDIGO
DIARI 01

*	MUNICÍPIO	TELEFONE	E-MAIL (preferencialmente o institucional)	FUNÇÃO NO PROJETO	CARGA HORÁRIA SEMANAL DEDICADA AO PROJETO	FORMA DE PAGAMENTO (Se houver recebimento de valores, informar uma das opções abaixo. Caso contrário, "não se aplica") - BOLSA PARA SERVIDOR - BOLSA PARA ESTUDANTE - RETRIBUIÇÃO PECUNIÁRIA (RPA OU CLT) - NÃO SE APLICA	NÚMERO DE PARCELAS DE PAGAMENTO	VALOR DA PARCELA (R\$)	VALOR TOTAL A SER RECEBIDO EM FUNÇÃO DO PROJETO (R\$)
1	CRATO	(88)93221-9253	Ricardo.ness@ufca.edu.br	Coordenador Geral	4h	bolsa	24	R\$ 3.000,00	R\$ 72.000,00
2	JUAZEIRO DO NORTE	(88)99835-8654	Felipe.camara@ufca.edu.br	Pesquisador Adjunto 01	4h	bolsa	24	R\$ 3.000,00	R\$ 72.000,0
3	CRATO	(85)99626-7271	Assis.nogueira@ufca.edu.br	Pesquisador Técnico	4h	bolsa	24	R\$ 2.500,00	R\$ 60.000,00
4	CRATO	(85)99901-3420	Fabiano.ferreira@ufca.edu.br	Pesquisador Adjunto 02	4h	bolsa	20	R\$ 3.000,00	R\$ 60.000,00
5	CRATO	(88)99205-6167	Ines.machado@ufca.edu.br	Pesquisador Adjunto 03	4h	bolsa	20	R\$ 3.000,00	R\$ 60.000,00
6	CRATO	(88)98824-2717	Daiane.muniz@ufca.edu.br	Pesquisador Júnior	6 h	bolsa	24	R\$ 1.500,00	R\$ 36.000,00



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI

**PLANO DE TRABALHO
SIMPLIFICADO**

CÓDIGO
DIARI 01

7	-	-	-	Auxiliar de processamento	8h	RPA	11	R\$ 1.500,00	R\$ 16.500,00
8	-	-	-	Auxiliar de manejo	8h	RPA	23	R\$ 1.500,00	R\$ 34.500,00
9	-	-	-	bolsista	12h	bolsa	23	R\$ 700,00	R\$ 16.100,00
10	-	-	-	bolsista	12h	bolsa	23	R\$ 700,00	R\$ 16.100,00
11	-	-	-	bolsista	12h	bolsa	23	R\$ 700,00	R\$ 16.100,00
12	-	-	-	bolsista	12h	bolsa	23	R\$ 700,00	R\$ 16.100,00

**Preencher as duas planilhas de forma vinculada, ou seja, a linha 1 desta planilha deve conter informações complementares da linha 1 da planilha anterior*



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI

PLANO DE TRABALHO SIMPLIFICADO

CÓDIGO
DIARI 01

DECRETO Nº 7.423, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2010

"Art. 6º O relacionamento entre a instituição apoiada e a fundação de apoio, especialmente no que diz respeito aos projetos específicos deve estar disciplinado em norma própria, aprovada pelo órgão colegiado superior da instituição apoiada, observado o disposto na Lei nº 8.958, de 1994, e neste Decreto.

§ 1º Os projetos desenvolvidos com a participação das fundações de apoio devem ser baseados em plano de trabalho, no qual sejam precisamente definidos:

I - objeto, projeto básico, prazo de execução limitado no tempo, bem como os resultados esperados, metas e respectivos indicadores;

II - os recursos da instituição apoiada envolvidos, com os ressarcimentos pertinentes, nos termos do art. 6º da Lei nº 8.958, de 1994;

III - os participantes vinculados à instituição apoiada e autorizados a participar do projeto, na forma das normas próprias da referida instituição, identificados por seus registros funcionais, na hipótese de docentes ou servidores técnico-administrativos, observadas as disposições deste artigo, sendo informados os valores das bolsas a serem concedidas; e

IV - Pagamentos previstos a pessoas físicas e jurídicas, por prestação de serviços, devidamente identificados pelos números de CPF ou CNPJ, conforme o caso.

§ 2º Os projetos devem ser obrigatoriamente aprovados pelos órgãos colegiados acadêmicos competentes da instituição apoiada, segundo as mesmas regras e critérios aplicáveis aos projetos institucionais da instituição.

§ 3º Os projetos devem ser realizados por no mínimo dois terços de pessoas vinculadas à instituição apoiada, incluindo docentes, servidores técnicos-administrativos, estudantes regulares, pesquisadores de pós-doutorado e bolsistas com vínculo formal a programas de pesquisa da instituição apoiada.

§ 4º Em casos devidamente justificados e aprovados pelo órgão colegiado superior da instituição apoiada poderão ser realizados projetos com a colaboração das fundações de apoio, com participação de pessoas vinculadas à instituição apoiada, em proporção inferior à prevista no § 3º, observado o mínimo de um terço.

§ 5º Em casos devidamente justificados e aprovados pelo órgão colegiado superior da instituição apoiada, poderão ser admitidos projetos com participação de pessoas vinculadas à instituição apoiada em proporção inferior a um terço, desde que não ultrapassem o limite de dez por cento do número total de projetos realizados em colaboração com as fundações de apoio.

§ 6º Para o cálculo da proporção referida no § 3º, não se incluem os participantes externos vinculados a empresa contratada.

§ 7º Em todos os projetos deve ser incentivada a participação de estudantes.

§ 8º A participação de estudantes em projetos institucionais de prestação de serviços, quando tal prestação for admitida como modalidade de extensão, nos termos da normatização própria da instituição apoiada, deverá observar a Lei no 11.788, de 25 de setembro de 2008.

§ 9º A participação de docentes e servidores técnico-administrativos nos projetos de que trata o § 1º deste artigo deve atender a legislação prevista para o corpo docente e servidores técnico-administrativos da instituição apoiada, além das disposições específicas, na forma dos §§ 3º, 4º, 5º e 6º.

§ 10 No caso de projetos desenvolvidos em conjunto por mais de uma instituição, o percentual referido no § 3º poderá ser alcançado por meio da soma da participação de pessoas vinculadas às instituições envolvidas.

§ 11 No âmbito dos projetos de que trata o § 1º deste artigo, a instituição apoiada deve normatizar e fiscalizar a composição das equipes dos projetos, observadas as disposições do Decreto no 7.203 de 04 de junho de 2010.

§ 12 É vedada a realização de projetos baseados em prestação de serviço de duração indeterminada, bem como aqueles que, pela não fixação prazo de finalização ou pela reapresentação reiterada, assim se configurem.

§ 13 Deve haver incorporação, à conta de recursos próprios da instituição apoiada, de parcela dos ganhos econômicos decorrentes dos projetos de que trata o § 1º, observada a legislação orçamentária.

Juazeiro do Norte-CE, data da assinatura digital.

Ricardo Luiz Lange Ness
Coordenador do Projeto

Silvério de Paiva Freitas Júnior
Reitor

Tomaz Nunes Cavalcante Neto
Presidente da Fundação de Apoio